



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE  
EDITAL DE PREMIAÇÃO PRÊMIO PROTAGONISTA DA ENFERMAGEM POTIGUAR 2024**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE - COREN-RN, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.506.339/0001-76, sediado na Av. dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, CEP: 59.077-030, neste ato representada pelo Presidente, Dr. Manoel Egidio da Silva Júnior, inscrito no CPF sob nº 423.417.284-72, com respaldo nas Legislações vigentes.

**CONSIDERANDO** a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte desenvolver ações e programas de apoio e valorização dos profissionais de enfermagem inscritos nesse regional, zelar pelo prestígio e bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exercem, promover conscientização das normas éticas e responsabilidades inerentes ao exercício profissional com vista ao aprimoramento das ações de enfermagem;

**CONSIDERANDO** a importância e os reflexos positivos de que se revestem o reconhecimento e a prestação de justa homenagem aos(as) profissionais de Enfermagem que se destacam no exercício das suas atividades, torna público o presente edital que disciplina concessão do **PRÊMIO PROTAGONISTA DA ENFERMAGEM POTIGUAR 2024** do Conselho Regional do Rio Grande do Norte conforme estabelecido nas disposições deste edital e seus anexos.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 - A personalidade a que se refere a este edital será profissional da Enfermagem que tenha se destacado pelo exercício profissional exemplar e/ou contribuído para o desenvolvimento da Enfermagem na esfera de sua região ou localidade, no âmbito da assistência, da administração, do



**Coren<sup>o</sup>** RN  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

ensino, da pesquisa ou da organização civil da categoria profissional, como forma de expressar o reconhecimento da profissão pelos bons serviços prestados a sociedade em geral.

1.2 - Os critérios para a concessão do **PRÊMIO PROTAGONISTA DA ENFERMAGEM POTIGUAR 2024** no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Norte serão regidos nos termos deste edital.

1.3 - A personalidade indicada, não poderá recair sobre Conselheiros Regionais enquanto estiverem nas suas funções pelo respectivo plenário do Conselho de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

1.4 - Para a realização do planejamento, execução e a cerimônia de outorga do **PRÊMIO PROTAGONISTA DA ENFERMAGEM POTIGUAR 2024**, será criada uma comissão, que atuará em parceria com a diretoria e o plenário do Coren-RN.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 - A honraria **PRÊMIO PROTAGONISTA DA ENFERMAGEM POTIGUAR 2024** tem como objetivos principais:

2.1.1 - Homenagear o(a) profissional da Enfermagem de destaque no desempenho do exercício da profissão nas dimensões ética, técnica, política, social, científica, cultural e humana;

2.1.2 - Constituir-se em um espaço de reconhecimento e motivação do trabalho relevante da Enfermagem;

2.1.3 - Contribuir com a reflexão da categoria sobre sua atuação profissional;

2.1.4 - Propiciar integração entre o Coren-RN, seus inscritos(as) e as entidades representativas da Enfermagem;

2.1.5 - Promover o empoderamento e a visibilidade da Enfermagem Potiguar, dialogando com os princípios da ética, moralidade, valorização e reconhecimento.

2.2 - O Coren-RN disponibilizará 32 (trinta e dois) títulos de honraria, sendo homenageados Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de enfermagem e parteiras de destaque, que serão escolhidos através de eleição interna nas unidades de saúde que desejarem participar.



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

2.3 - Os profissionais serão escolhidos pela sua trajetória e contribuição para o crescimento, valorização e protagonismo na Enfermagem;

### **3- DAS VAGAS PARA HOMENAGEM**

3.1 - O Conselho disponibilizará 32 (trinta e dois) Títulos de Profissional Destaque de Enfermagem aos profissionais que desempenharam atividades de visibilidade no Estado do Rio Grande do Norte, assim distribuídas:

- a) 9 (nove) profissionais Enfermeiros(as), sendo eleito 2 Enfermeiros(as) para a região metropolitana e 1 para cada uma das outras regiões de saúde.
- b) 9 (nove) profissionais Técnicos(as) de Enfermagem, sendo eleito 2 Técnicos(as) de Enfermagem para a região metropolitana e 1 para cada uma das outras regiões de saúde.
- c) 9 (nove) profissionais Auxiliares de Enfermagem, sendo eleito 2 Auxiliares de Enfermagem para a região metropolitana e 1 para cada uma das outras regiões de saúde.
- d) 1 profissional Parteiro(a) de todo o Estado do Rio Grande do Norte.
- e) 4 profissionais escolhidos pelo plenário do COREN- RN.

3.2 - Os nomes dos candidatos ao título nas instituições de saúde deverão ser indicados por meio de eleição interna com voto secreto.

### **4- DOS PARTICIPANTES**

4.1 - Poderão ser inscritos os profissionais de enfermagem que atuam em instituições de saúde, de ensino de enfermagem e organizações representativas da categoria de enfermagem.

4.2 - Os nomes dos candidatos ao título nas instituições de saúde, Secretarias Municipais e Estadual deverão ser indicados por meio de eleição interna com voto secreto. Nas instituições de educação, pelo corpo docente juntamente com o Coordenador de Enfermagem.

4.3 - Nas entidades de classe a indicação dos nomes deverá ser por deliberação colegiada.

4.4- Sugerimos que este edital seja amplamente divulgado nas instituições, utilizando dos meios



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

eletrônicos e meios de comunicação interna.

## **5 - DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA INDICAÇÃO AO PRÊMIO**

5.1 - São critérios obrigatórios para indicação e concessão do Prêmio Protagonista da enfermagem Potiguar:

5.1.1 - Ser profissional de Enfermagem devidamente inscrito e em situação de regularidade com suas obrigações junto ao COREN-RN, observado o disposto nos Artigos 4º e 5º da Resolução Cofennº 74/1982;

5.1.2 - Ter conduta ética e profissional irrepreensível, sem ter sido submetido a processo ético-disciplinar e/ou administrativo imposto pelo Sistema COFEN/Conselhos Regionais conforme disciplina o Art. 6º da Resolução COFEN nº 74/1982 ou nos locais onde desempenha ou desempenhou suas funções;

5.1.3 - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

5.1.4 - Esteja habilitado ao exercício da profissão na área da Enfermagem de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 7.498/86 e no Decreto Lei n.º 94.406/87;

5.1.5 - Estar quite com suas obrigações pecuniárias junto ao COREN-RN até o ano de 2024, e que, até a presente data, não possua infração ético-disciplinar em seu registro;

## **6 - DAS SUGESTÕES PARA INDICAÇÃO AO PRÊMIO**

6.1 - Apoia as iniciativas que visem ao aprimoramento profissional e à defesa dos direitos e interesses da categoria e da sociedade;

6.2 - Exerce a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade;

6.3 - Ter participado expressivamente das lutas pelo desenvolvimento da Enfermagem comprovado pela instância onde operou ou pelo Curriculum Lates/Vitae.



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## 7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente por representante da instituição, que deverá preencher o Ficha de Inscrição disponível no Anexo I deste edital;

7.2 – Na ficha de Inscrição do profissional deverá ser anexado:

7.2.1- Curriculum Lates/Vitae sem distinção de formato;

7.2.2- Cópia da identidade profissional ou documento de estrangeiro autorizado;

7.2.3- Declaração de sua regularidade junto ao COREN-RN;

7.2.4 - Foto de rosto do Profissional em formato PNG/JPEG, no estilo 3x4 bem enquadrada, colorida, de preferência sorrindo, em fundo branco, NÃO podendo ser estilo *selfie*. Esta será publicada na Página Eletrônica do COREN-RN juntamente com o nome e descrição do profissional encaminhada pela instituição para que a sociedade possa escolher e votar;

7.2.5 - ANEXO II - Declaração de Responsabilidade das Informações;

7.2.6 - ANEXO III - Autorização de Cessão de Imagem e Áudio.

7.3 - O representante da instituição poderá inscrever somente 03 (três) profissionais de enfermagem, sendo eles: 01 (um) do nível superior (enfermeiro) e 01 (um) técnico em enfermagem e 01 (um) auxiliar de enfermagem;

7.4 – Os documentos citados no item 7 desde edital deverão ser enviados para o e-mail: [premiocorenrn@gmail.com](mailto:premiocorenrn@gmail.com) pela Coordenação de Enfermagem ou Gestor responsável pelo serviço, assim como os demais documentos solicitados, no período de 11 de abril a 15 de abril de 2024;

7.5 - As inscrições efetivadas implicam na aceitação das condições previstas nesse regulamento;

7.6 - Não haverá cobrança de taxas;

7.7 - A Comissão organizadora do **PRÊMIO PROTAGONISTA DA ENFERMAGEM POTIGUAR 2024** desclassificará as inscrições que não estiverem de acordo com o regulamento.



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## 8 - DA VOTAÇÃO

8.1- Após a avaliação dos inscritos, serão relacionados todos os membros escolhidos, sendo publicada portaria com o nome de todos os indicados para que seja realizada a votação pela comunidade em geral;

8.2 – Cada indicado terá seu nome, foto, e mini currículo publicado no site do COREN-RN para que a sociedade possa conhecer e votar no profissional;

8.2.1- A eleição será publicada no Portal Eletrônico do COREN-RN no endereço <http://www.coren.rn.gov.br>;

8.2.2 - A votação será iniciada a partir das 10h do dia 18 de abril de 2024 e será encerrada às 16h59min do dia 25 de abril de 2024;

8.2.3 - Poderá votar nos indicados, toda e qualquer pessoa, sendo um voto por CPF;

8.3 - O resultado da votação será publicado no site do COREN-RN, por meio de edital a partir das 12h do dia 29 de abril de 2024;

8.4 - O profissional mais votado por categoria de cada região de saúde (sendo 02 enfermeiros (as), 02 técnicos (as) de enfermagem e 02 auxiliares de enfermagem da região metropolitana; 01 enfermeiro (a), 01 técnico (a) de enfermagem e 01 auxiliar de enfermagem para as demais regiões de saúde; e 1 parteiro (a) de todo o Rio Grande do Norte) receberá o **PRÊMIO PROTAGONISTA DA ENFERMAGEM POTIGUAR 2024**;

8.5 - Após a votação, o COREN-RN publicará uma portaria que constará os nomes dos 28 (vinte e oito) profissionais que foram eleitos e os 4 (quatro) indicados pelo plenário;

8.6 - Os resultados serão publicados no dia 30 de abril de 2024 no site do COREN-RN;

8.7 - Todos os 28 (vinte e oito) candidatos eleitos pelo voto via internet, serão comunicados por telefone e e-mail.



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## 9- DA HOMENAGEM

9.1 - A titulação ocorrerá em sessão solene no dia 20/05/2024 em local e horário a serem definidos pelo COREN-RN e divulgado posteriormente.

9.2 - O COREN-RN não é responsável com quaisquer custas referentes a deslocamento, hospedagem e outras despesas destes profissionais durante o evento. Desta forma, qualquer ônus financeiro que, por ventura, o premiado venha obter, esse não será de responsabilidade do COREN-RN;

9.3 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão do **PRÊMIO PROTAGONISTA DA ENFERMAGEM POTIGUAR 2024**.

## 10 - CRONOGRAMA

Atividade	Início	Final
Lançamento e divulgação do edital.	12/03/2024	
Período para a realização da eleição nas instituições (organizado pelas coordenações de Enfermagem)	18/03/2024	03/04/2024 10/04/2024
Período de envio dos dados dos profissionais eleitos por cada instituição ao PRÊMIO PROTAGONISTA DA ENFERMEGEM POTIGUAR 2023 respeitando os critérios estabelecidos no edital.	04/04/2024 11/04/2024	08/04/2024 15/04/2024
Divulgação dos eleitos de cada instituição	12/04/2024 17/04/2024	
Votação via internet para eleger os vencedores do PRÊMIO PROTAGONISTA DA ENFERMAGEM POTIGUAR 2023.	15/04/2024 18/04/2024	21/04/2024 25/04/2024
Resultado da Votação.	24/04/2024 29/04/2024	
Publicação do resultado no site do COREN-RN, por meio de edital.	26/04/2024 30/04/2024	
Titulação em sessão solene em local e horário a serem definidos pelo COREN-RN.	20/05/2024	



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AO PRÊMIO PROTAGONISTA DA ENFERMAGEM POTIGUAR 2024.

Nome do candidato(a): _____
CPF _____ Registro Profissional: _____
Categoria: ( ) Auxiliar de Enfermagem ( ) Técnico(a) de Enfermagem ( ) Enfermeiro Parteiro ( )
Endereço: _____ N°. _____
Bairro: _____ Complemento: _____
_____ Cidade/Estado: _____ CEP _____
Telefone (01): _____ Telefone (02): _____
E-mail: _____
Instituição de Trabalho (citar todas): _____
_____
_____
_____
_____

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) representante da instituição





# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do  
C.P.F. \_\_\_\_\_, residente no município \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_. Declaro estar  
de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a  
falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato (a)**



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## ANEXO III

### AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM E ÁUDIO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, estou **cedendo os direitos do uso de minha imagem e áudio**, para o **COREN-RN**, situado na Av. dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Cep: 59.077-030, Natal/RN, exclusivamente, para produção de vídeos e fotos, para uso em ações de marketing do Conselho Regional de Enfermagem.

A veiculação destes materiais, objeto da presente cessão de imagem solicitada pelo, COREN-RN dar-se-á em internet, apresentações internas e externas, mídia impressa (todos os segmentos) ou em qualquer outro tipo de mídia, sabendo que tal cessão é com tempo de veiculação INDETERMINADO e não implica em remuneração.

**DECLARO**, portanto, que estou de acordo que estes materiais pertencem exclusivamente ao COREN-RN, que poderá usá-los, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relacionados.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

---

**Assinatura do(a) candidato (a)**